



MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 029/2024, que acrescenta cinco vagas para o cargo efetivo de Médico de Saúde da Família e três vagas para o cargo efetivo de Dentista, constantes na Lei Municipal nº 1.116/1993, que reorganiza no serviço público municipal de Guaíba o plano classificado de cargos e dá outras providências.

A Secretaria de Saúde desenvolve um trabalho específico multidisciplinar baseado em planos de contingência capazes de referenciar usuários para um atendimento adequado diante das necessidades, atuando na prevenção e promoção dos cuidados, na linha de frente, coletando amostras para exames, acolhendo e recomendando o melhor tratamento para a atenuação dos sintomas.

Destarte, uma das prioridades da área da saúde é o investimento em Atenção Primária, e todos os esforços estão voltados para o cumprimento de metas. Dentre essas metas está a abertura de novas unidades de saúde, bem como o incremento de médicos na rede.

Em 2023 foi realizado concurso público para a área da saúde. Desse processo diversos profissionais foram aprovados para o município efetuar o chamamento de acordo com a necessidade. O que ocorre no caso dos profissionais médicos de saúde da família. Para que novas unidades de saúde sejam implantadas, é necessário a abertura de vagas possibilitando o município a chamar esses profissionais para atenderem a demanda existente.

Por conseguinte, necessário explicar que a equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua, também, na Atenção Primária à Saúde. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver pelo menos 80% das demandas apresentadas pelos cidadãos no que envolve a atenção odontológica.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

O acréscimo de três novas vagas para o cargo de cirurgião dentista no município se justifica pela necessidade nas Unidades de Saúde, UBS COHAB, UBS Vila Iolanda e um profissional volante para cobrir licenças e férias.

Por fim, sendo parte integrante da normativa, como medida de compensação necessária, consta a exclusão de 11 (onze) vagas específicas do cargo de Médico Clínico-Geral, dos 83 (oitenta e três) existentes no quadro (hoje sendo apenas 09 ocupados).

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, sempre na busca pelo melhor interesse público, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 029/2024.

Guaíba, 04 de abril de 2024.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta cinco vagas para o cargo efetivo de Médico de Saúde da Família e três vagas para o cargo efetivo de Dentista, constantes na Lei Municipal nº 1.116/1993, que reorganiza no serviço público municipal de Guaíba o plano classificado de cargos e dá outras providências

Art. 1º No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, ficam acrescidas 05 (cinco) vagas de Médico de Saúde da Família e 03 (três) vagas de Dentista.

Art. 2º Ficam excluídos 11 (onze) cargos de Médico Clínico-Geral, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de abril de 2024.

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

